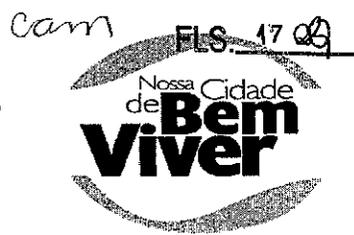




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.636, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Incorpora ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, área de terras de propriedade da empresa **São Bento Incorporadora Ltda**, com **12,31,78 hectares**, para fins de implantação do loteamento denominado **ECO PARK RESIDENCE IV**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras medindo **12,31,78 hectares**, objeto da matrícula nº **12.090** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, denominada **Sítio Nossa Senhora Aparecida**, de propriedade da empresa **São Bento Incorporadora Ltda**, destinada a implantação de loteamento denominado **ECO PARK RESIDENCE IV**, contendo o seguinte **roteiro**: Partindo do ponto MP-I cravado junto a divisa com o Sítio Soledade segue-se o rumo **89°03'NW** a distância de **918,55 metros**, confrontando com pastagens até o marco 02, daí deflete-se a esquerda seguindo o rumo **09°41'SW** a distância de **131,14 metros** margeando uma estrada municipal até o marco -03, defletindo-se a esquerda segue-se o rumo **88°48'SE** a distância de **924,25 metros**, confrontando com a Chácara Catarinense até o marco 04, daí deflete-se novamente a esquerda seguindo o rumo **07°01'NE** a distância de **133,86 metros**, confrontando com as terras do Sítio Soledade até o marco MP-I fechando assim este caminhamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA

Prefeito.

Ref. Projeto de Lei nº 22/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

